



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.789/2014
DE 30 DE JULHO DE 2014

Estabelece normas gerais de padronização das comunicações oficiais no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO os Princípios da Publicidade e Impessoalidade que regem a Administração Pública, fundamentados no Art. 37 da Constituição Federal, que impõem a utilização de padrão culto de linguagem, clareza, concisão e formalidade nas comunicações oficiais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a uniformidade das comunicações oficiais se deve ao fato de que seu destinatário é o próprio Serviço Público ou o conjunto dos cidadãos ou instituições tratados de forma homogênea, exigindo-se, assim, uma única interpretação;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas gerais de padronização para as comunicações oficiais oriundas do Ministério Público de Sergipe, garantindo o emprego de linguagem clara, concisa, impessoal, formal e uniforme.

Art. 2º. Aprovar Manual de Identidade Visual, o qual estabelece regras sobre a utilização da marca do Ministério Público de Sergipe, especialmente quanto a sua



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

assinatura, redução, assinatura conjunta, tipografia, cores, referência de aplicação, dentre outros.

DA FORMATAÇÃO

Art. 3º. A formatação dos ofícios observará o disposto no Anexo desta Portaria, contendo ainda as seguintes partes:

I – Tipo e número do expediente, seguido da sigla do órgão expedidor;

II – Local e data em que foi assinado, por extenso, com alinhamento à direita;

III – Destinatário, composto por vocativo, nome, cargo e cidade da pessoa a quem é dirigida a comunicação;

IV – Assunto, contendo o resumo do teor do documento;

V – Texto, o qual deverá ser redigido de maneira clara, concisa, impessoal, formal e com o uso do padrão culto de linguagem, contendo o vocativo correspondente, introdução, desenvolvimento e conclusão;

VI – Fecho, saudação feita ao destinatário da comunicação, que respeitará o seguinte padrão:

a) “Respeitosamente”, para as autoridades superiores; e

b) “Atenciosamente”, para autoridades de mesma hierarquia ou de hierarquia inferior.

VII – Assinatura do autor da comunicação e identificação do signatário, que deve trazer o nome e o cargo da autoridade que a expede, ambos alinhados à esquerda;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

VIII – Rodapé, contendo:

a) Nos ofícios destinados à comunicação interna, identificação do responsável pela elaboração do ofício, com alinhamento à esquerda no rodapé da página, fonte do tipo “Myriad Pro” de corpo 6, e deverá conter a matrícula e as iniciais do nome do emissor e do respectivo setor;

b) Nos ofícios destinados à comunicação externa, o nome da Instituição em negrito e caixa alta e seu endereço completo, ambos com alinhamento centralizado e fonte do tipo “Myriad Pro” de corpo 6.

IX – Cabeçalho, contendo a marca da Instituição acima do nome “Ministério Público de Sergipe” e denominação do órgão expedidor da comunicação, respeitando o organograma e seguindo o padrão das páginas 42 e 43 do anexo desta Portaria.

DA DIAGRAMAÇÃO

Art. 4º. Os documentos do Padrão Ofício devem obedecer à seguinte forma de apresentação:

I- Os ofícios deverão ser impressos em ambas as faces do papel;

II – Fonte do tipo “Myriad Pro” de corpo 12 (doze) no texto em geral, 11 (onze) nas citações e 10 (dez) nas notas de rodapé;

III – Para símbolos não existentes na fonte “Myriad Pro”, poder-se-á utilizar as fontes “Symbol” e “Wingdings”;

IV – É obrigatório constar, a partir da segunda lauda, o número da página;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

V – O início de cada parágrafo do texto deve ser reto sem distância da margem esquerda;

VI – Os campos destinados às margens laterais esquerda e direita terão 2,0 cm de largura;

VII – Espaçamento 1,15 cm entre as linhas e de 1,5 cm após cada parágrafo, ou, se o editor de texto utilizado não comportar tal recurso, de uma linha em branco;

VIII – Não deve haver abuso no uso de negrito, itálico, sublinhado, letras maiúsculas, sombreado, sombra, relevo, bordas ou qualquer outra formatação que afete a elegância e a sobriedade do documento;

IX – A impressão dos textos deve ser feita na cor preta em papel branco. A impressão colorida deve ser usada apenas para gráficos e ilustrações;

X – Todos os tipos de documentos do Padrão Ofício devem ser impressos em papel de tamanho A-4, ou seja, 29,7 x 21,0 cm.

DO EMPREGO DOS PRONOMES DE TRATAMENTO

Art. 5º. O uso dos pronomes de tratamento obedecerá a forma abaixo disposta:

I - *Vossa Excelência*, para as seguintes autoridades:

a) **do Poder Executivo:** Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal, Oficiais-Generais das Forças Armadas, Embaixadores, Secretários-Executivos de Ministérios e demais ocupantes de cargos de natureza especial, Secretários de Estado dos Governos Estaduais, Prefeitos Municipais e Delegados de Polícia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

b) **do Poder Legislativo:** Deputados Federais e Senadores, Ministro do Tribunal de Contas da União, Deputados Estaduais e Distritais, Conselheiros dos Tribunais de Contas Estaduais e Presidentes das Câmaras Legislativas Municipais.

c) **do Poder Judiciário:** Ministros dos Tribunais Superiores, Membros de Tribunais, Juízes e Auditores da Justiça Militar.

d) **do Ministério Público:** Membros.

e) **da Defensoria Pública:** Defensores Públicos.

f) **da Ordem dos Advogados do Brasil:** Advogados.

II – *Vossa Senhoria*, para as demais autoridades.

III – O vocativo a ser empregado em comunicações dirigidas aos Chefes dos Poderes, dos Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil é *Excelentíssimo Senhor*.

IV – As demais autoridades serão tratadas com o vocativo *Ilustríssimo Senhor*.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público de Sergipe

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

MARCA	06
CONSTRUÇÃO - Malha Construtiva da Marca	07
- Assinaturas	08
- Redução	09
- Área de Proteção	10
- Assinatura Conjunta.....	11
TIPOGRAFIA	12
CORES	13
CORES - Versão Escala de Cinza	14
- Versões Monocromáticas	15
MARCA - Usos Incorretos	16
- Aplicação no fundo com a proteção com borda branca	17
REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Cartão de Visita	18
- Papel Timbrado	19
- Envelope Saco <i>Kraft</i>	20
- Envelope Saco Sulfite	21
- Envelope Ofício Sulfite	22
- Pasta Simples	23
- Pasta com Bolso	24
- Apresentação em <i>Power Point</i>	25
- Crachá Visitante	26
- Crachá Outros	27
- Fundos Coloridos	28
- Imagens	29
- Colete	30
- Camisa Polo Estagiário Ensino Médio.....	31
- Camisa	32
- Camisa de Botão	33
- Boné	34
- Assinaturas de <i>E-mail</i>	35
- <i>Banner</i> Institucional	36



- Modelo de Totem Institucional Externo (Esquemático)	37
- Modelo de Totem Institucional Externo (Colorida)	38
- Brindes	39
- Formulário de Atraso / Falta (frente)	40
- Formulário de Atraso / Falta (Verso)	41
- Ofício - Externo.....	42
- Ofício - Interno	43

ICONOGRAFIA - Introdução	44
- Paleta de Cores para Sinalização	45
- <i>Grid</i> de Construção	45
- Placas com Linguagem de Pictogramas	46
- Orientação e Salvamento	46
- Equipamento de Combate a Incêndio e Alarme	46
- Informativos / Indicativas	47

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe, no gozo das atribuições que lhe são conferidas e objetivando instituir e padronizar a identidade visual da instituição, vem aos membros, servidores e sociedade apresentar o *Manual de Identidade Visual do Ministério Público de Sergipe*.

Este documento apresenta as diretrizes e as orientações que visam consolidar um padrão de produção gráfica da marca do Ministério Público de Sergipe, no sentido de assegurar consistência e uniformidade ao uso dos elementos de comunicação visual do órgão.

As recomendações, especificações e normas tratam de:

- explicar a lógica construtiva da marca e dos elementos que a compõem (Ex.: símbolo, logotipo e designações);
- estabelecer as variações formais (Ex.: assinaturas vertical, horizontal etc.);
- explicar a organização dos elementos que compõem a marca em cada variação formal (Ex.: símbolo, logotipo e designações);
- determinar as dimensões mínimas de reprodução preservando a legibilidade nos diversos meios de reprodução gráfica, assim como nas diversas mídias disponíveis no mercado;
- indicar as especificações técnicas das cores utilizadas, para garantir a fidelidade da cor em cada um dos diversos meios de reprodução gráfica, assim como nas diversas mídias disponíveis no mercado;
- demonstrar algumas situações de aplicação a serem evitadas;
- regulamentar a aplicação em diferentes condições de impressão e fundos de cor.

As regras aqui definidas deverão ser rigorosamente seguidas com o objetivo de manter constante a identidade visual do Ministério Público de Sergipe, e assim garantir padronização e fidelidade à identidade e à imagem institucional.



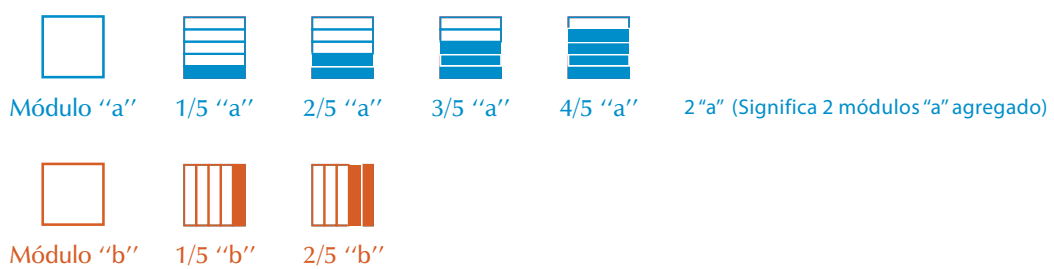
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MARCA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSTRUÇÃO - Malha Construtiva da Marca



A malha construtiva é a organização dos elementos gráficos e tem como objetivo orientar a reprodução da identidade visual da marca e a manutenção de suas proporções em ampliações ou reduções.

Na malha construtiva da marca, cada módulo "a" e cada módulo "b" devem ser considerados como unidades fundamentais da construção, na forma acima representada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSTRUÇÃO - Assinaturas

Horizontal



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Vertical



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

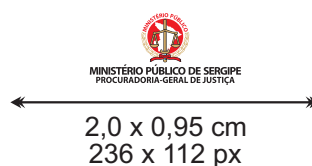
CONSTRUÇÃO - Redução

No intuito de proteger a integridade, legibilidade e impacto da marca do Ministério Público de Sergipe, foram definidas dimensões mínimas para a aplicação. A utilização da marca em dimensões inferiores às descritas abaixo deve ser evitada.

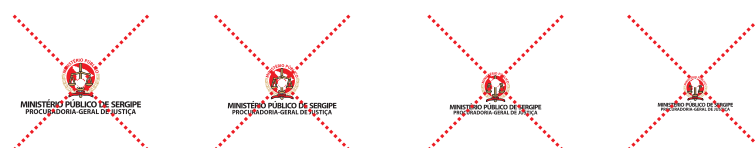
As dimensões mínimas variam de acordo com a assinatura, garantindo, desta forma a legibilidade do conjunto sob as mais diversas condições. A unidade de medida utilizada depende do tipo de aplicação: em centímetros (cm), para aplicações impressas, e em pixels (px), para aplicações com finalidade digital, como apresentações em tela ou websites.



Tamanho mínimo permitido para redução



Tamanho não permitido





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSTRUÇÃO - Área de Proteção

Para criar máximo impacto é importante manter o espaço em torno da marca do Ministério Público de Sergipe livre de outros elementos gráficos. Essa “área de proteção” é o espaço em torno da marca que não deve ser invadido por texto, fotos e outras marcas.

A margem de segurança mínima corresponde à largura da palavra “Justiça” do logotipo da Instituição (representada na figura ao lado como *X* largura da palavra *Justiça*). Essa medida é considerada em torno de toda a marca.



Assinatura - Vertical



Assinatura - Horizontal



CONSTRUÇÃO - Assinatura Conjunta

A assinatura conjunta do Ministério Público de Sergipe e a marca "QUALQUER" deve gerar sempre um visual uniforme e harmonioso.

Obs: Obedecendo a sua proteção.

Assinatura em conjunto na vertical



Assinatura em conjunto na horizontal



Assinatura em conjunto na horizontal e vertical sem as marcações





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TIPOGRAFIA

Myriad Pro

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz(!?.;

1234567890



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Myriad Pro

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz(!?.;

1234567890

CORES

[7]

O padrão CMYK é o modelo de cor utilizado pela indústria gráfica em diversos processos de impressão, como o *offset*, para impressão de livros e revistas, e o processo flexográfico, bastante usado para impressão de etiquetas e embalagens. A sigla corresponde as quatro cores básicas do sistema: é C para *ciano*, M para *magenta*, Y para *yellow* (amarelo) e K para *black* (preto).

[8]

Bicromia é a impressão utilizando somente dois pigmentos/tintas.

[9]

RGB é o modelo de cor que descreve cores para dispositivos que emitem luz, como monitores, televisores e telas de celulares. A sigla vem das 3 cores aditivas básicas: R para *red* (vermelho), G para *green* (verde) e B para *blue* (azul).

O padrão cromático revela muito do espírito e da personalidade da marca, comunicando seus valores e visão. O uso apropriado do padrão promove a eficácia da comunicação destes importantes atributos nas mais diversas mídias. Para alcançar esta unidade cromática é fundamental que especificações de cores sigam estritamente os valores apresentados abaixo.

O padrão principal é formado por vermelho, amarelo e preto, facilmente reproduzíveis em qualquer técnica de impressão disponível. A cor vermelha da marca é a mistura do amarelo com o magenta, uma das cores básicas do padrão **CMYK**⁷, o que favorece a economia de recursos na reprodução impressa, permitindo até mesmo a reprodução em **bicromia**⁸ com cores básicas. A paleta secundária pode ser aplicada em peças de apoio da identidade da Agência.

Para cada técnica ou meio de reprodução da marca deve ser escolhido o padrão mais adequado. O padrão **RGB**⁹, por exemplo, não deve ser utilizado em impressão profissional (*offset*, rotogravura, flexografia, etc.)

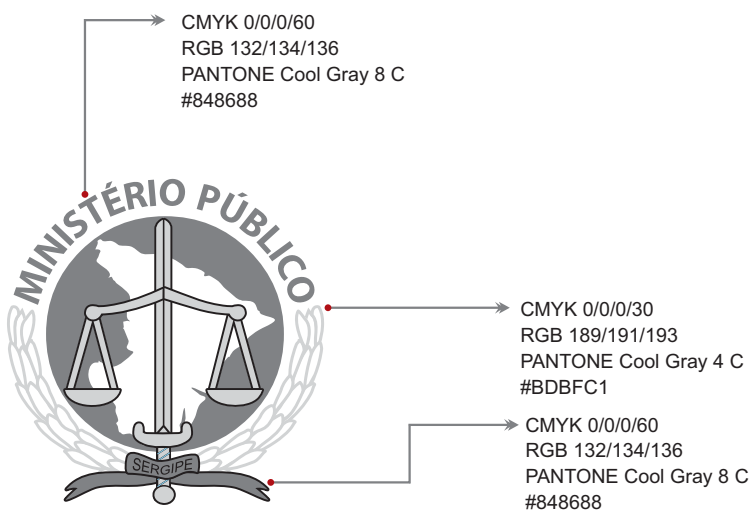
PALETA DE CORES PRINCIPAL

Vermelho	Dourado	Preto
CMYK 0/100/100/0 RGB 237/50/55 Pantone #ED3237	CMYK 0/60/60/20 RGB 210/174/109 Pantone #D2AE6D	CMYK 0/0/0/100 RGB 55/52/53 Pantone PANTONE Process Black C



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORES - Versão Escala de Cinza



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CMYK 0/0/0/100
RGB 55/52/53
PANTONE Process Black C
#373435

A versão escala de cinza deve ser utilizada sempre na cor preta, sendo aplicada naquelas situações em que as limitações de reprodução impeçam outra alternativa. Admite-se, excepcionalmente, a utilização de outra cor se esta for a única no processo de impressão.

CORES - Versões Monocromáticas

Preto 100% (Positivo)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

As versões monocromáticas, em preto e branco, devem ser usadas em meios onde houver limitações técnicas e/ou de visibilidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MARCA - Usos Incorretos

Aplicação Original



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Achatamento



Alongamento



Sombra



Uso incorreto de cores (1)



Uso incorreto de cores (2)



Inversões de novas assinaturas (1)



Inversões de novas assinaturas(2)



Aplicação de gradiente



Aplicação de contorno



Efeito de perspectiva



Rotacionar a marca



Troca de tipografia



MARCA - Aplicação no fundo escuro com a proteção
com borda branca





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO

As referências mostradas nas páginas a seguir são exemplos de como manter a consistência da identidade visual do Ministério Público de Sergipe ao se aplicar, em diversos suportes, as regras estabelecidas neste manual para uso da marca e dos demais elementos gráficos.

Cartão de Visita



Formato 9,0 x 5,0 cm.

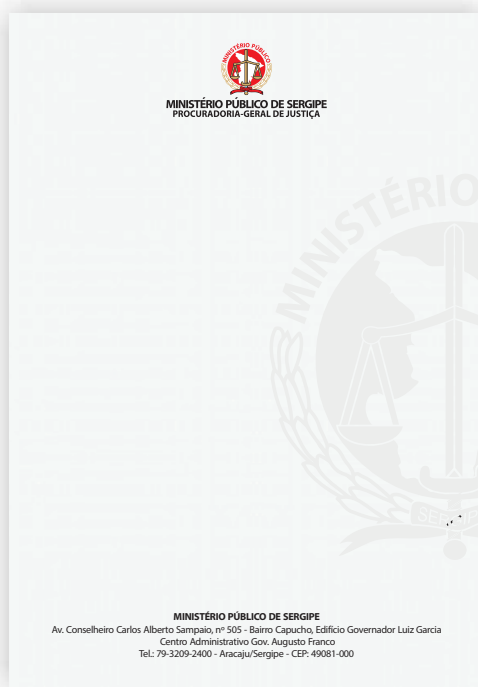
O cartão de visita pode ser impresso em 3 cores sobre o papel *couchê* 180g/m² branco.

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

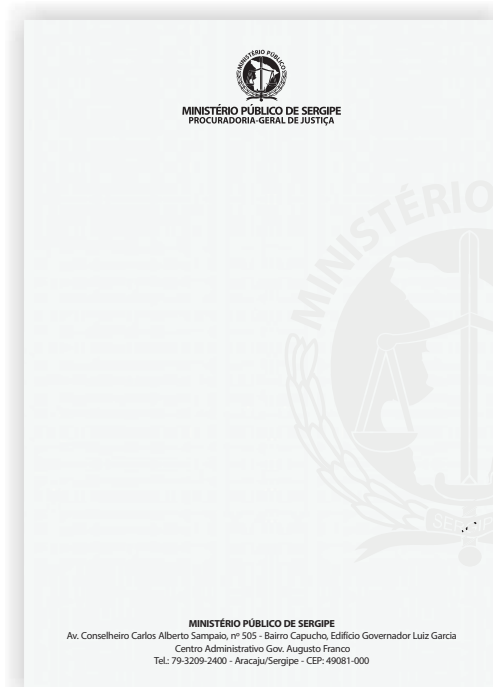
Papel Timbrado

O papel timbrado contém imagens predeterminadas.

Nas correspondências externas, deve-se utilizar, sempre que possível, o papel timbrado com a assinatura especial colorida completa e com endereço. Nas internas, também é possível utilizar na versão especial monocromática básica.



Modelo 01
Colorido



Modelo 02
Monocromática

Formato 21,0 x 29,7 cm (A4).

O papel timbrado pode ser impresso em policromia, 3 cores ou monocromática.



REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Envelope Saco *Kraft*

Assim como os papéis timbrados, os envelopes para folha A4 devem ser usados de acordo com seu destino.

Modelo 01
Colorido



Modelo 02
Monocromática



Formato 23,0 x 16,3 cm.

Envelope Saco pode ser impresso em policromia, 3 cores ou monocromática.

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Envelope Saco Sulfito

Modelo 01
Colorido



Modelo 02
Monocromática



Formato 23,0 x 16,3 cm.

Envelope Saco pode ser impresso em policromia, 3 cores ou monocromática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Envelope Ofício Sulfito

Destinado ao uso interno e possui aplicação da assinatura básica.

Modelo 01
Colorido



Modelo 02
Monocromático



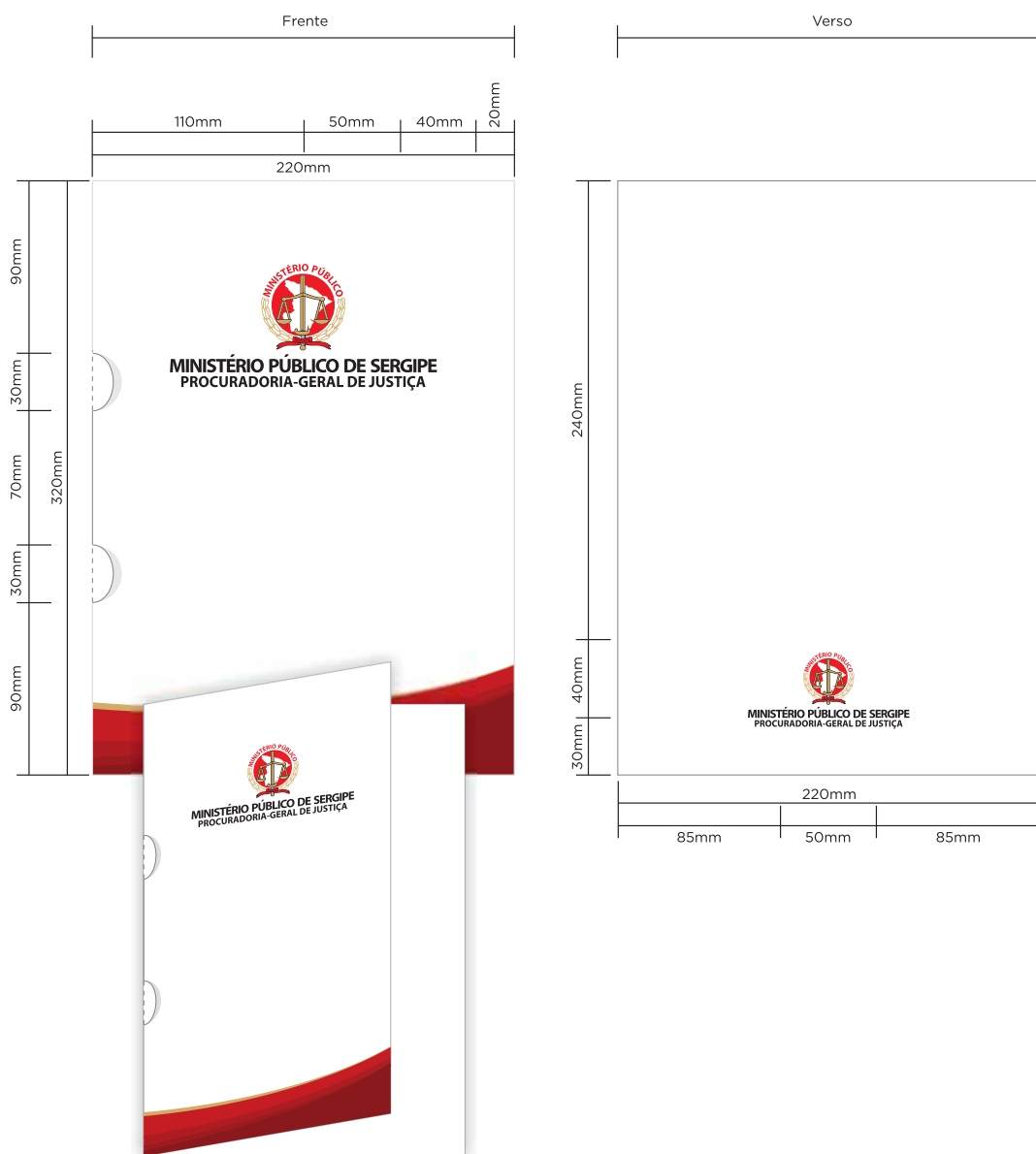
Formato 22,9 x 11,4 cm (A4).

Envelope ofício pode ser impresso em policromia, 3 cores ou monocromática.

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Pasta Simples

Destinado ao uso interno e possui aplicação da assinatura básica.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Pasta com Bolso

Destinado ao uso externo e possui aplicação da assinatura completa e endereço no verso.



Bolso interno com corte para colocação de cartão de visita

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Apresentação em *Power Point*

Destinado ao uso externo e interno.





REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Crachá Visitante

Existem 3 modelos de crachás para visitantes.

Os crachás são divididos por cores, os quais determinam o andar que o visitante poderá ter acesso no Ministério Público de Sergipe.



1º e 2º Andar



3º Andar



4º Andar

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Crachá Outros

De acordo com a portaria que institui uso obrigatório de crachá na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, imprensa, advogado, servidor, estagiário e prestador de serviços portarão crachás específicos com cores determinadas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Fundos Coloridos

Para aplicações em fundo escuro, deve-se optar por uma versão monocromática, respeitando critérios de contraste e legibilidade.



REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Imagens

No que se refere às aplicações de imagens, faz-se necessário respeitar os critérios de contraste e legibilidade.

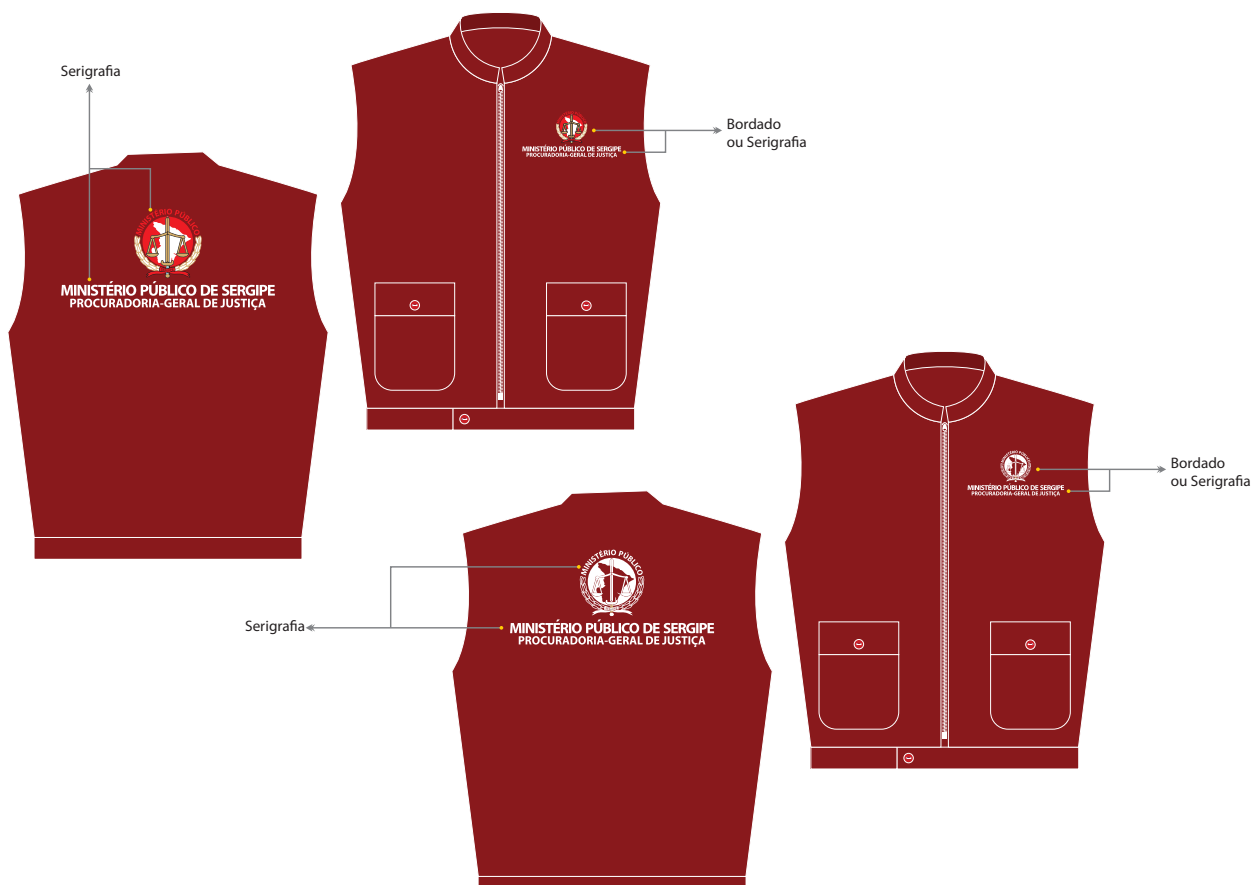




REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Colete

Destinado ao uso externo.



As aplicações em colete devem ser feitas com bordado ou serigrafia, tomando-se o devido cuidado para não mudar a sua estrutura original.

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Camisa Polo - Estagiário do Ensino Médio

Destinada para uso de estagiário.





REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Camisa



REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Camisa de Botão





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Boné



REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Assinaturas de *E-mail*

As assinaturas de *e-mail* padrão do Ministério Público de Sergipe são fornecidas no formato HTML, otimizadas para o programa *Microsoft Outlook* e podem ser obtidas diretamente no setor de Design e Produção de Mídia da Instituição. As assinaturas não devem ser reconstruídas manualmente. Os modelos disponíveis são apresentados abaixo:

Assinatura de *e-mail* com endereço



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nome e sobrenome

Cargo que ocupa

Denominação completa da divisão ou núcleo

Denominação completa do setor

Fone: 55 xx xxxx.xxxx

<http://www.mpse.mp.br/>

Ministério Público do Estado de Sergipe, Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505, Centro Administrativo. Gov. Augusto Franco, Bairro: Capucho, Aracaju - Sergipe - CEP: 49081-000
 Tel:79-3209-2400

Assinatura de *e-mail* sem endereço



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nome e sobrenome

Cargo que ocupa

Denominação completa da divisão ou núcleo

Denominação completa do setor

Fone: 55 xx xxxx.xxxx

<http://www.mpse.mp.br/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Banner Institucional

Esta peça é utilizada para identificação do órgão em local permanente ou em evento ocasional, devendo-se considerar a sua portabilidade, o que possibilita o seu transporte de forma rápida.



Em virtude do limite de altura de ambientes fechados, os formatos mais usuais são 0,9 x 1,8m (vertical) e 3,0 x 1,5m (horizontal), podendo ser adaptado para outro formato, desde que na mesma proporção.

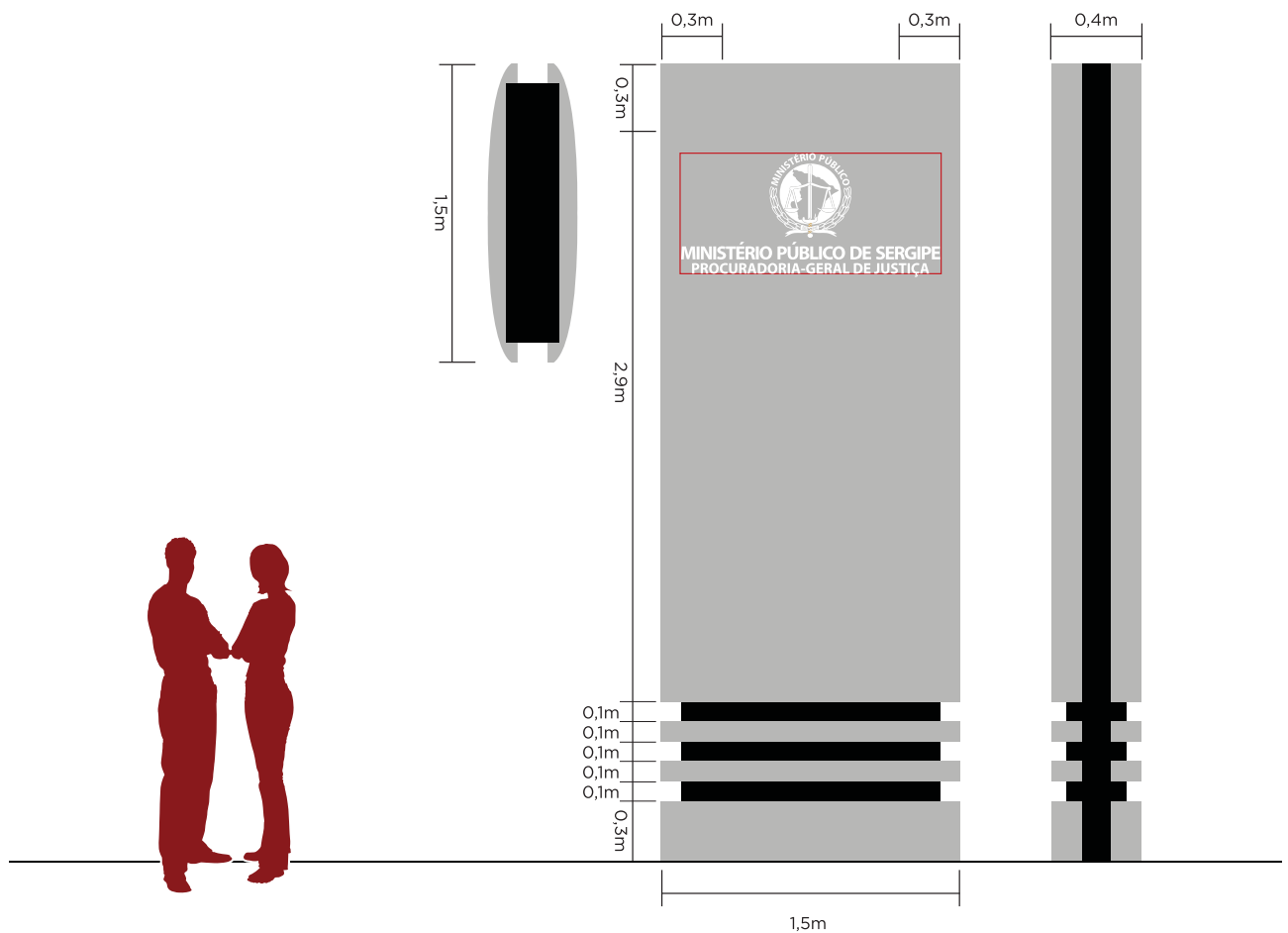
REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Modelo de Totem Institucional - Externo (Esquemática)

O totem é uma peça de sinalização que indentifica o órgão em ambientes externos, geralmente localizado em lugar de destaque.

No caso do Ministério Público de Sergipe, o modelo padrão será aplicado nos edifícios em que o órgão é proprietário do prédio ou naqueles que têm permissão para produzir modelo personalizado, não havendo autorização a marca será aplicada no padrão permitido para o local.

Representação esquemática





REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Modelo de Totem Institucional - Externo (Colorida)

O formato padrão é de 1,5 x 4,0m, podendo ser ajustado nos casos em que haja necessidade. Sugere-se que a mudança ocorra na mesma proporção do modelo padrão.

A marca vertical completa é a mais recomendada para esta peça, pois indicará ao visitante ou ao usuário geral a localização da entidade de forma mais precisa.

Reprodução colorida da peça



REFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO - Continuação

Brindes

A versão da marca a ser escolhida irá depender do suporte, da área disponível e das características de produção, sempre observando a redução máxima permitida. Se a qualidade do símbolo da versão especial for prejudicada devido ao sistema de produção disponível, deve-se optar por utilizar a versão básica. É importante sempre pedir uma prova do produto antes de autorizar a produção.

Caneta personalizada



Chaveiro
mod. 01



Chaveiro
mod. 02



Chaveiro
emborrachado






FORMULÁRIOS E OUTROS DOCUMENTOS

Fomulário de Atraso / Falta

Frente



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FORMULÁRIO DE ATRASO/FALTA

NOME _____

MATRÍCULA _____ CARGO _____

LOTAÇÃO _____

OCORRÊNCIA _____

PERÍODO DA OCORRÊNCIA: _____ a _____ SEGUE ANEXO

Declaro verídicas todas as informações constantes neste formulário.

ASSINATURA

Parecer do superior hierárquico imediato, conforme estabelecido no **art. 7º da Portaria nº 1.237/10**:

JUSTIFICADO POR MOLÉSTIA OU ENFERMIDADE JUSTIFICADO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

JUSTIFICADO POR CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CAPACITAÇÕES OU TREINAMENTOS

JUSTIFICADO POR FALHA NO PONTO ELETRÔNICO ABONADO [até o máximo de oito por ano (Art. 5º)]

NÃO JUSTIFICADO

Em _____

ASSINATURA COM CARIMBO DO SUPERIOR

Homologação do Secretário-Geral:

DEFERIDO Em _____

INDEFERIDO

À DRH para as providências cabíveis:


JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RNJD/DRH

FORMULÁRIOS E OUTROS DOCUMENTOS

Fomulário de Atraso / Falta

Verso



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.237/10
DE 28 DE JUNHO DE 2010

Estabelece normas relativas ao controle de frequência dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, "e", "f" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda, no que dispõe a Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de frequência dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe será realizado através de Sistema de Ponto Eletrônico.

Parágrafo Único – Nas unidades em que o Sistema de Ponto Eletrônico ainda não estiver instalado, será utilizado o formulário de controle de frequência, que deverá ser datado e subscrito pelo Superior Hierárquico imediato ou por Servidor designado para este fim.

Art. 2º - O servidor, ao chegar, deverá registrar o ponto e imediatamente assumir suas funções na respectiva unidade de lotação, não sendo permitida a sua presença em outros setores, a não ser por necessidade do serviço.

Art. 3º - Serão dispensados do registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, os servidores que ocupam cargos ou exerçam atividades que demandem deslocamentos constantes, com flexibilidade de horário, mediante requerimento do superior imediato à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º - Será descontado do vencimento, ou da remuneração:

I - O valor correspondente a cada dia de ausência do funcionário ao serviço, salvo as hipóteses admitidas pela Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe);

II - O valor correspondente às horas de atraso ou de antecipação do funcionário, na entrada ou na saída do serviço, conforme o caso;

§ 1º - Serão justificadas as faltas motivadas por moléstia ou enfermidade, mediante apresentação de atestado médico, a até o máximo de 12 (doze) por ano, não excedendo a 3 (três) dias em cada mês. Acima desse limite, as faltas somente serão justificadas por atestado do Serviço Médico do Estado.

§ 2º - Em casos excepcionais, o servidor que for acometido por moléstia, enfermidade ou mal-estar e que, por ventura, não passe por avaliação médica, deverá comparecer à Sede do Ministério Público para ser avaliado pelo médico da Instituição, objetivando justificar sua ausência.

§ 3º - Para efeito de desconto, serão considerados os dias não úteis que se seguirem, imediatamente, às faltas não abonadas ou não justificadas do servidor.

§ 4º - Considera-se como 1 (uma) hora de atraso na entrada, ou de antecipação na saída dos expedientes, a fração de tempo superior a 15 (quinze) minutos.

§ 5º - Reputar-se-á como ausência ao serviço todo atraso ou antecipação superior a 2 (duas) horas.

§ 6º - Os descontos por motivo de atraso e/ou antecipação, ou ausências, não excluirão a respectiva anotação na ficha de assentamentos individuais do servidor, para efeitos de aferição da sua pontualidade e assiduidade ao serviço.

§ 7º - A reiteração de atrasos ou antecipações, iguais ou inferiores a 15 (quinze) minutos, acarretará a respectiva anotação na ficha de assentamentos individuais do servidor, para efeitos de aferição da sua pontualidade.

§ 8º - O intervalo para registro do ponto, entre a saída do expediente da manhã e o início do turno da tarde, deverá ser de, no mínimo, 1 (uma) hora.

Art. 5º - Reputar-se-ão como de efetivo exercício, não interrompendo o prazo para a aquisição do direito à Licença Prêmio, Férias e Aposentadoria, os dias em que o servidor estiver afastado por motivo de faltas abonadas, até o máximo de 08 (oito) por ano, entendendo-se, como tais, as que não acarretarem descontos de vencimento ou remuneração.

Art. 6º - Serão justificadas as faltas decorrentes de participação em cursos, capacitações ou treinamentos, convocados pela Administração Superior do Ministério Público ou previamente autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º - As justificativas de faltas previstas nos § 1º e 2º do art. 4º, e as decorrentes de necessidade do serviço, bem como os abonos de faltas, serão requeridos ao superior hierárquico imediato, e deverão ser apresentadas em formulário próprio, fornecido pela Coordenação de Recursos Humanos, através do sítio do Ministério Público www.mp.se.gov.br, anexando-se os devidos comprovantes, até o 1º dia útil seguinte ao da ausência, para os servidores lotados em Aracaju e na 1ª Região, e até o 5º dia útil seguinte da ausência para os servidores lotados na demais Regiões, e serão entregues na Secretaria-Geral para apreciação e aprovação pela Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. Fica delegada à Secretaria Geral do Ministério Público a apreciação e aprovação dos requerimentos formulados.

Art. 8º - A apuração de frequência de servidores será feita pelo CRH/Coordenação de Informática e incluída imediatamente na Folha de Pagamento, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, com base nos registros de ponto, efetuando-se os descontos devidos de forma automática e informatizada, desde que não sejam abonados ou indeferidos.

Art. 9º - A Coordenação de Recursos Humanos informará aos Órgãos de origem, até o dia 10 (dez) de cada mês, a frequência dos servidores que estiverem cedidos à Procuradoria Geral de Justiça e acompanhará os registros funcionais dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público de Sergipe lotados em outros órgãos.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe.

Art. 11º - Esta Portaria entra vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2010, revogada a Portaria nº 308/10.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça



ICONOGRAFIA

A iconografia é uma forma de linguagem visual que utiliza imagens para representar uma informação. Ela deve ocorrer dentro de uma mesma linha de desenho, estilo, cores e padrão geral do Sistema de Identidade Visual ou Sinalização.

Os pictogramas devem obedecer a uma linguagem universal que seja de fácil entendimento, pois o usuário deverá identificar a mensagem sem grandes dificuldades como, por exemplo, no caso das placas de emergência. Neste caso, existem instruções técnicas para a elaboração, uso de cores e terminologias específicas. Ver norma da ABNT NBR 13434-2:2004.

Aplicação das cores de segurança:

Vermelho: utilizada para símbolos de proibição, emergência e identificação de equipamentos de combate a incêndio e alarme;

Verde: utilizada para símbolos de orientação e salvamento;

Amarelo e preto: utilizadas para símbolos de alerta e sinais de perigo.

A seguir é representado o endereço eletrônico com modelos padrões de pictogramas. Eles possuem direito de uso livre e muitos exemplos podem ser encontrados nos sistemas de sinalização no mundo inteiro.

www.thenounproject.com

Os exemplos das páginas seguintes podem ter alteração de tamanho, pois dependem da distância em que serão utilizados. Além disso, as placas de segurança ou alarme devem atender às necessidades legais.

ICONOGRAFIA - Continuação

Paleta de Cores para Sinalização

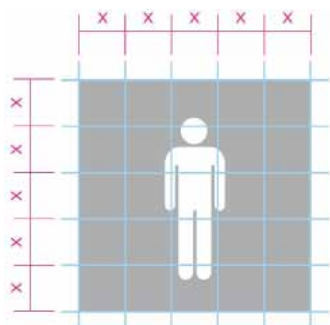
Padrão	Cores de segurança			
Azul escuro CMYK 100/0/0/50 Pantone® 308C	Vermelho CMYK 0/100/91/0 Pantone® 485C	Amarelo CMYK 0/9/94/0 Pantone® 108C	Verde CMYK 79/0/87/76 Pantone® 350C	Preto CMYK 0/0/0/100 Pantone® 419C



Grid de Construção

Placa

Representação esquemática



Reprodução colorida da peça



Modelo 1 – placa quadrada, tamanho padrão 15,0 x 15,0 cm, podendo ocorrer mudança de escala, de acordo com a necessidade de adaptação para legibilidade.

Modelo 2 – placa retangular, tamanho 30,0 x 9,0 cm, também podendo ser utilizado em outra escala, obedecendo a proporção.

[a] Legenda na fonte *Gothan HTF Bold*, no corpo 25/26 pts ou maior na proporção



ICONOGRAFIA - Continuação

Alguns exemplos de placas com linguagem de pictogramas

Proibição



Proibido Fumar



Acesso Proibido



Proibido Uso de Celular

Orientação e salvamento



Saída de Emergência



Saída de Emergência



Saída de Emergência

Equipamentos de combate a incêndio e alarme



Hidrante



Extintor
(Pó Químico)



Abrigo de
Mangueira



Risco de
Choque Elétrico



Perigo de
Incêndio



ICONOGRAFIA - Continuação

Informativas / Indicativas



Banheiro Masculino



Banheiro Feminino



Sanitários



Auditório



Elevador



Estacionamento



Acesso Wireless



Acesso ao Telefone



Sala para Fumantes



Biblioteca



Acesso Cadeirante



Escada Rolante



Bebedouro



Energia Elétrica



Informações



Copa



Escada



Sala de Espera

Aqui há diversos exemplos de pictogramas do Sistema de Sinalização, sendo os mais utilizados. De acordo com a demanda do órgão, serão desenvolvidos outros modelos a fim de atender às suas necessidades.